

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1609 DE 05/03/2004

DECRETO Nº 11.382/04
DE 04 DE MARÇO DE 2004

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 6.283.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 da Lei nº 6.429, de 24 de novembro de 2003 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 6.283.000,00 (Seis Milhões Duzentos e Oitenta e Três Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

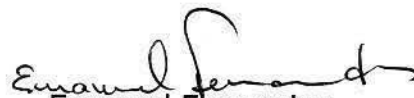
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-1236102.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.200.000,00
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
40.10-1236115.1011	Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas e Outros	
40.10-449051	Obras e Instalações	990.000,00
40.10-1236115.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	1.218.000,00
40.10-1236511.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
40.10-1236512.2029	Manutenção de Creches e IMI's	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	160.000,00
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	SECRETARIA GERAL	
65.10-2645122.1009	Obras Viárias	
65.10-449051	Obras e Instalações	1.195.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado em balanço referente ao exercício de 2003.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 04 de março de 2004.



Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



Luciano Gomes
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quatro.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos